



PORTARIA Nº136/2024

**Concede Licença Prêmio ao
Servidor Público Municipal.**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal Sr.^a **Joel Steffen**, Professora, matrícula 1059-6 de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença Prêmio concedida a servidora, em pecúnia, nomeada no artigo primeiro, será de um mês, referente ao período aquisitivo de 05.06.12 a 04.06.17.

Art. 3º. O primeiro mês da licença prêmio foi usufruído, em pecúnia, conforme Portaria nº 341/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 21 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Moacir Antônio Grethe
Prefeito Municipal em Exercício

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração